

**TERMO ADITIVO Nº 079/2015**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, - HOSPITAL VIDA E SAÚDE**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEL**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato Nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com a Portaria nº 2.035, de 17 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato celebrado em 24/05/2013 entre as partes e, conseqüentemente, os termos aditivos que façam referência ao Plano Operativo, cujos recursos financeiros ficam estabelecidos conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL</b>	<b>Mensal</b>
<b>ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO</b>	
Média Complexidade Ambulatorial	120.415,55
Serviço OTORINO – CER I	9.000,00
Média Complexidade Hospitalar	432.101,51
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>561.517,06</b>
<b>PAB</b>	<b>2.550,78</b>
Alta complexidade Ambulatorial	445.878,69
Alta complexidade Hospitalar	108.703,12
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>557.132,59</b>
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>1.118.649,65</b>
<b>Orçamento Pós Fixado - FAEC</b>	<b>153.018,09</b>
<b>INCENTIVO FEDERAL</b>	



INTEGRASUS	22.359,06
Incentivo-Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos IAC - Portarias/GM 2.035/2013, 3166/2013 e 175/2014	<b>273.548,02</b>
Incentivo da Vigilância Epidemiológica	5.000,00
<b>TOTAL INCENTIVO FEDERAL</b>	<b>300.907,08</b>
<b>INCENTIVO ESTADUAL</b>	
Cofinanciamento Portas de Entrada Hosp. Urgência e Emergência	<b>220.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL INCENTIVOS</b>	<b>525.907,08</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>1.792.574,82</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Termo Aditivo terá vigência retroativa de 01/04/2015 até 30/04/2015

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os serviços de oncologia da 12ª e 17ª Coordenadoria de Saúde serão pagos de acordo com a produção (Resolução CIB 761/14).

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/04/2015.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 12 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

